



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo n.º 08, de 2024
Dispõe sobre as Contas Municipais do exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Araçariguama decreta:

Art. 1º. São consideradas irregulares e ficam reprovadas as contas anuais apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício econômico-financeiro de 2020, consolidadas no Balanço Geral e nos documentos acessórios elaborados em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos da fundamentação expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC-00003065.989.20-4 e acolhida pelo Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC), ficando caracterizada a ocorrência de atos de improbidade administrativa decorrente de condutas dolosas causadoras de dano e prejuízo ao erário municipal, nos termos apontados pelo referido Parecer da COFC.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 18 de junho de 2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

EDMILSON ANTONIO DA SILVA – BAIXINHO
Presidente

ADEMARIO JESUS MENDES
Relator

MARIO SANTOS
Membro